Lei nº 259

Abre crédito especial no valor de (Cr$ 3000,00)

O cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 3000,00 (Três mil cruzeiros) para pagamento dos professores que trabalham no Ubohal.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 16 de Novembro de 1971.

VISTO
Anchieta em 16 / 11 / 1971
Prefeito Municipal

Lei nº 260

Altera o artigo 5º da Lei do Orçamento para o exercício de 1971 nº 232/70.

O cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º - O artigo 5º da lei 232/70 passará a ter a seguinte redação.